



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO, MOTOCICLO (MOTO), COM BAÚ ADAPTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.

ABERTURA: 07/03/2016

DATA: 07/03/2016

HORA: 09h30min



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO MOTOCICLO (MOTO), COM BAÚ ADAPTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.

Processos Administrativos nº 7.125/15.

Data de Recebimento dos Envelopes: 07/03/16

Data de Abertura dos Envelopes: 07/03/16 às 09:30 horas

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 27.425, 22 de janeiro de 2.015, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de veículo adaptado e motociclo (moto) , com baú adaptado, para atender as necessidades da Guarda Municipal.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do recurso federal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Federal e municipal é: (450) – 20.01.00 06 122 8006 2276 01 110000 – 4.4.90.52.00, (451) – 20.01.00 06 181 8006 1077 01 110000 – 4.4.90.52.00.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO II** - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação;
- ANEXO III** - Declaração;
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato;
- ANEXO V** - Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VI** - Termo de Referência;
- ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

de Ferraz de Vasconcelos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a *Contratação de empresa especializada, para fornecimento de veículo adaptado e motociclo (moto), com baú adaptado, para atender as necessidades da Guarda Municipal, conforme segue:*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
MOTO/KIT MOTO SINALIZAÇÃO			
01	Moto 2016/2016 - 0km Especificações mínimas: Cor: Preta Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada 291,6 cc; Injeção eletrônica, 5 velocidades, sistema de partida: elétrico. Combustível: Etanol/Gasolina; Capacidade mínima do tanque: 13 litros; Sistema de freios: ABS.	01	Unid.
02	Kit Moto sinalização frontal com sinalização traseira rotativa vermelha e sirene. Conjunto de duas lanternas intermitentes com LED's, tipo patrulheira retangular, montada em base de termoplástico de alta resistência mecânica; Composta por 66 LED's vermelhos, categoria alto brilho 5mm (casa lanterna); Anteparos traseiros que impossibilitam reflexos que interferem no campo visual do piloto; Lentes em policarbonato na cor vermelho rubi, com proteção UV e resistente a impactos; Sistema de controle central capaz de gerar 3 sequencias de lampejos luminosos de altíssima frequência;	01	Unid.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	Suporte de fixação ajustável com diversas opções de tamanho e formato; Coxim de elastômero automotivo para minimizar as vibrações; Acionamento tipo punho no guidão da motocicleta; Alimentação 12V cc; consumo inferior a 0,5 A; Sinalizador individual com LED's, formato elíptico, montado, em base nylon de alta resistência mecânica e cúpula em policarbonato com proteção UV; Composto por 90 LED's vermelhos, categoria alto brilho, distribuídos, equitativamente por toda a extensão do sinalizador; Sistema de controle comandado por microcomputador digital capaz de gerar 2 sequencias de lampejos luminosos de altíssima frequência, com funções automáticas de pisca e giro; Gerenciamento de corrente elétrica dos LED's através de modulação por largura de pulso (PWM); Sistema de fixação com pedestal de altura fixa, ao lado direto da motocicleta; Sirene eletrônica digital 50W RMS com três sons de sirene; Corpo confeccionado em nylon com amplificador incorporado a unidade sono fletora; Potência sonora 110db; Peso inferior a 1,5kg; Fixada no protetor de pernas; Consumo inferior a 1,5A; controle de acionamento dos sinalizadores para motocicleta, em formato de punho (similar ao original da partida da motocicleta) com duas chaves em alto relevo que acionem separadamente a sinalização visual e acústica; Acompanha chicote para acionamento dos seguintes produtos: Lanterna patrulheira Flash; Kojack (pedestal ou baú); Sirene módulo único; Gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos LED's através de modulação P.W.M; Acionamento através de chave ou interruptor instalado ao lado esquerdo do painel da motocicleta que permita o funcionamento independente do sistema de sinalização visual; Sirene eletrônica digital para motocicleta; Sirene eletrônica digital; com amplificador; Unidade sono refletora incorporados em invólucro único; Protetor de pernas, fabricado de acordo com modelo da motocicleta; Em		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	aço na cor preta; BAULETO: para motocicleta material ABS, com capacidade de armazenamento de 27 litros; ANTENA CORTA PIPA: corta linha de pipa, confeccionado em material de alta resistência mecânica; Altura fixa.		
03	Veículo automotor 2016/2016 - 0km Cor preta, direção hidráulica, motor mínimo: 1.8 16v Flex, faróis de neblina, computador de bordo, HSD E ABS COM ABD, protetor de cárter, aerofólio traseiro na cor preta, roda de liga leve 6.0 16", mais pneu de uso misto 205/60/R16, válvula antirefluxo de combustível, com rádio comunicação, sirene, sinalização de emergência dianteiros e traseiros, volante com comando de rádio conect, ar condicionado, bancos parcialmente revestidos de couro, barra de proteção nas portas, conta-giros, retrovisores externos elétricos, vidros elétricos dianteiros. Descritivo do veículo: Motorização mínima: 1.8 Alimentação Injeção multi ponto Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 132.0 130.0 Cilindrada (cm3) 1.796 N/D Dimensões Altura (mm) 1643 Largura (mm) 1721 Comprimento (mm) 4305 Entre-eixos (mm) 2466 Peso (kg) 1206 Tanque (L) 51.0 Porta-malas (L) 460 Ocupantes 5 Mecânica Câmbio Manual de 5 marchas Tração Dianteira Direção Hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados. Itens de Série Airbags 2. Luzes tipo LED luzes laterais. Distribuição eletrônica de frenagem EBD. Inclínômetro. Bússola. Estepe em aço estampado. Rodas dianteiras e traseiras em liga leve 16 com 6,0pol de largura. Vidros elétricos na dianteira com acionamento em dois toques. Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. Vidros verdes. Vidro traseiro fixo com anti-embaçante e limpadores do pára-brisa	01	Unid.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	de ciclo intermitente. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste elétrico na cor preta e luzes indicadoras. Retrovisor interno. Ar condicionado. Transmissão manual com cinco velocidades no assoalho e manual. Direção Assistida. Volante de direção com ajuste de altura. Revestimento dos bancos em tecido. Airbag dianteiro para motorista, airbag dianteiro para passageiro e botão desativar para ocupantes. Bagageiro. Pintura normal. Travamento central por chave e sensível à velocidade. Cobertura do porta-malas rígida. Pneus: dianteiros, traseiros, 205 x 60 T e 96. Faróis de neblina dianteiros. Faróis de superfície complexa e lâmpada halógena. Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível. Indicador de temperatura externa. Conta-giros. Um hodômetro parcial. Indicador de revisões. Painel instrumentos. Vidro degradê. Tração dianteira. Capacidade de carga: banco traseiro normal - até altura dos vidros (litros): 460, banco traseiro rebatido - até o teto (litros): 1.540 e medida do fabricante. Imobilizador. Preparação para telefonia celular. Pára-choques na pintado, dianteiros e traseiros. ABS. Dois freios à disco com dois discos ventilados. Aerofólio preto e no teto. Tomada com saída 12v dianteira. Friso lateral preto. Proteção inferior da carroceria o motor. 5 assentos com configuração 2+3. Carroceria com cinco portas tipo perua entre eixos curto e 178. ADAPTAÇÃO: Sinalizador Ares + Sirene + Capa + Revestimento de piso + Linha Cromo + Rádio Digital Sinalizador Visual Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm. Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. Cúpula injetada		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por no mínimo 15 módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita. Cada led deverá obedecer à seguinte especificação: • Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; • Categoria: AllnGap; • Intensidade luminosa: não inferior a 40 lm (lumens); • Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120º; Os efeitos visuais gerados pelo sinalizador devem atingir no mínimo 1 Km de distância em campo aberto. Sinalizador acústico Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos, sistema de megafone com ajuste digital de ganho, entrada para rádio transceptor e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc. Driver da sirene integrado ao interior do sinalizador para proteção contra furto e intempéries; Módulo de controle O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: • Controle para		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	quatro tipos de sinalização (patrulha, emergência, prioridade de passagem e bloqueio de passagem); • Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro); • Acionamento seqüencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores; • Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; • Sistema de visualização noturna com leds posicionados sob o painel frontal do equipamento. Prescrições diversas Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão; A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo os seguintes documentos: • Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; • Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação; • Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos. Sinalização estroboscópica com LEDs Sinalizador estroboscópico com LEDs montado sobre carcaça de alta resistência mecânica e a prova de intempéries, dotado de lente colimadora e/ou difusora translúcida em plástico de engenharia com alta resistência mecânica e proteção UV. Base de borracha e acabamento na cor preta ou cromada, selado e resistente a intempéries, sincronizados face a face. Composto por 03 LEDs de 1W de potência cada, categoria super LEDs, alimentadas por uma fonte de		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	pulsos estroboscópicos (capaz de produzir quatro flashes por segundo). Deverá ser instalado sobreposto às superfícies externas do veículo (duas lanternas redondas brancas e duas lanternas retangulares vermelhas na grade frontal); Cada LED obedece a seguinte especificação: • LEDs vermelhos: Intensidade luminosa: não inferior a 45 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35º; cor predominante: vermelho, comprimento de onda de 620 a 630 nm - Categoria: AlInGaP; • LEDs brancos: Intensidade luminosa: não inferior a 65 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35º; cor predominante: branco, com temperatura de cor de 6000K a 7000K - Categoria: InGaN; Rádio transceptor móvel VHF/FM Transceptor Móvel em VHF/FM, híbrido (analógico/digital) com protocolo FDMA, mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) canais de operação, faixa de frequência de 148 até 174 MHz, sintetizado com memória EEPROM programável, espaçamento entre o menor e o maior canal de 25 / 12,5 KHz e 6,25 KHz em modulo digital, 50 (cinquenta Watts) de potência de saída de RF ajustável até 25 (vinte e cinco) Watts, alimentação 13.6 Vcc , varredura de canais (Scan) normal e prioritária, temporizador de transmissão, capacidade de operação em modulação digital e analógica, função de rádio KILL, conector de acessórios DB-25 pinos para conexão de dispositivos externos, geração de sinalização através 2/5 Tons sem inclusão de placas ou dispositivos externos para a identificação automática (ANI) pela Central de Operações, subtom, analógico e digital com no mínimo 30 pares (CTCSS e DTCS) de canais de memória , senha de segurança para ligar o rádio, função ANI com DTMF, no mínimo com 07 memórias de DTMF de autodiscagem, display com visor digital iluminado alfa numérico de cristal líquido (LCD) de no mínimo 14 caracteres, peso inferior a 1,4 Kg, com kit completo de instalação para viatura, além de antena Whip 0 DB de ganho faixa de frequência 148 a 162 MHz. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente programados na frequência utilizada pela contratante.		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	1. Os equipamentos ofertados deveram estar em linha de produção no mercado e devidamente homologados pela ANATEL. (Agencia Nacional de Telecomunicações); 2. Junto à proposta comercial o licitante deverá apresentar: 3. Cópia do certificado de registro ou homologação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, onde deverá constar o nome da empresa licitante, do fabricante ou distribuidor autorizado do produto, acompanhada de declaração subscrita pelo distribuidor autorizando a utilização de certificado pela licitante, direcionada ao órgão licitante referindo-se a este processo licitatório (Conforme estabelecido pela ANATEL na Resolução nº 242 de 30 de novembro de 2000 Art. 32). 4. Carta do fabricante com firma reconhecida, e contendo o número deste processo licitatório, informando que os equipamentos possuem GARANTIA MÍNIMA de 12 meses para os rádios transceptores e 12 meses para seus acessórios. 5. Declaração do fabricante indicando a empresa responsável e autorizada a prestar assistência técnica nos produtos licitados, e que garanta peças de reposição por um período de 05 anos. Forração Interna do veículo Bancos originais do veículo preservados e protegidos com capa de banco em courvim automotivo com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.		
--	---	--	--

2 DO FORNECIMENTO

- 2.1 O(s) veículo(s), deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizada à Rua Carlos Gomes nº 37 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.
- 2.2 O(s) veículo(s), e equipamento, objeto da presente licitação deverão ser entregues até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e Recebimento da Nota de Empenho.
O primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

3 DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. sob processo de concordata ou falência;
 - 3.2.4. reunidas em consórcio;

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 09:30 horas do dia 07 de Março de 2016, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado na Rua Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

5.2. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo V com firma reconhecida e procuração específica para licitação em epígrafe, contendo o número do pregão, número do Processo Administrativo e data da abertura da licitação, que deverá ser apresentado fora dos envelopes, a não apresentação em conformidade com o solicitado, a empresa será considerada desclassificada do certame.
- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo V) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.
- 6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).**
- 6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1. Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2. Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo VIII).
- 6.4.2.1. A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3. A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.
- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

- 6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:

7.2. Do envelope N° 01 – Proposta de Preços:

- 7.2.1. O envelope N° 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

- 7.2.3.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;
- 7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. OBJETO do presente edital.
- 7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;
 - 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, contados da entrega dos veículos, através de crédito em conta corrente da contratada.
 - 7.2.3.3.3 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 Os veículos e acessórios, deverão ser entregues em até 45 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a emissão da Autorização de Compras.
- 7.2.3.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;
- 7.2.3.7 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

7.2.3.8 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a) ou diretor(a).

7.3. Do envelope N° 02 – Documentos de Habilitação:

7.3.1 O envelope n° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:

7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** e **TRABALHISTA**, consistirá em:

7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
- 7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.5.1 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando a entrega do material semelhante entre 50% a 60%.
- 7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.6.1 Prova de Capital Social correspondente a 10% do valor do objeto licitado, devidamente registrado, podendo ser atualizado por índices oficiais até a data de encerramento.
- 7.6.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, certificados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, da Matriz, mencionando expressamente, o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito, e devidamente registrado na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, com firma reconhecida da assinatura do responsável pela empresa e do contador, sob pena de desclassificação da licitante; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 7.6.2.1 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 01-) Sociedade regida pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):
- publicado em Diário Oficial; ou
 - publicado em jornal de grande circulação; ou



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

02-) Sociedade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

03-) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de: Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.6.2.2 A comprovação da boa situação financeira será feita de forma objetiva através dos índices contábeis abaixo:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE _ 1,0

$ILC = AC \div PC$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL _ 1,0

$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP)$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO _ 0,5

$GEG = (PC + ELP) \div AT$

ONDE: AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

7.6.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 7.7. GERAIS, consistente em:
- 7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).
- 7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).
- 7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.
- 7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.
- 7.8. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope “HABILITAÇÃO”, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.
- 7.10 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação com as devidas firmas reconhecidas das declarações e proposta de preço, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

7 DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.
- 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
- 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
- 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
- 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
- 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
 - b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

- 8.1.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** do item do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.
- 8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.
- 8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9 DO PREÇO

- 9.1 A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (**unitário**) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10 DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 10.1 A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11 DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
- 11.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12 LOCAL DE ENTREGA

- 12.1 Os veículos e acessórios, deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a rua Calos Gomes, nº 37 – Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

13 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 O(s) veículo(s), objeto da presente licitação deverão ser entregues até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e Recebimento da Nota de Empenho.
Para todos os veículos: O primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.
- 13.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4. Caso os veículos e equipamentos, não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. Os prazos para efetuar os pagamentos terão início a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura: observando que:
- 14.2. Os pagamentos serão efetuados após 30 dias;
- 14.3. Contados da entrega dos veículos e equipamentos, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15 PENALIDADES

- 15.1 A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2 A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.
- 15.3 A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 15.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 15.5 O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

- 15.6 O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 15.7 O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 15.8 Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.
- 15.9 As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16 DA RESCISÃO

- 16.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, DE FEVEREIRO DE 2016.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ IZIDRO NETO
Prefeito Municipal

PAULO HERMOGENES
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/16
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7.125/16.

OBJETO: - *Contratação de empresa especializada, para fornecimento de veículo adaptado e motociclo (moto), com baú adaptado, para atender as necessidades da Guarda Municipal.*

Item	Especificações	Quant/Unid.	Marca	P.Unit. (Em R\$)	P.Total. (Em R\$)
-------------	-----------------------	--------------------	--------------	-----------------------------	------------------------------

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega do(s) veículos e acessório, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: O(s) veículo(s) e acessório, objeto da presente licitação deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: O(s) veículo(s) e acessório, deverão ser entregues à Rua Rui Barbosa, nº 37 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

CONDIÇÕES DA ENTREGA

O(s) veículo(s) e acessório, deverão ser entregues a Administração da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto (Preço C.I.F.).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

Para todos os veículos: O primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

O(s) veículo(s) deverão ser entregues devidamente abastecidos com o combustível na marca mínima de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do tanque. Devido ao período de tempo para o cadastro e confecção do cartão de abastecimento, os veículos novos necessitam realizar deslocamentos até o posto para o primeiro abastecimento e acrescenta-se a prevenção de ocorrer qualquer tipo de pane por falta de combustível, ocasionando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

GARANTIA

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar do recebimento definitivo.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo e/ou acessório que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

O(s) veículo(s) e acessório, que no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/16

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO ADAPTADO E MOTOCICLO (MOTO), COM BAÚ ADAPTADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.

Pregão Presencial nº 14/16

Processo nº. 7.125/15.

Contrato nº __/16

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IZIDRO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar os _____, na conformidade do Pregão Presencial nº 14/15, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A aquisição de que trata a cláusula anterior será de *veículos tipo: moto e acessório*, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do(s) veículo(s), através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – O(s) veículo(s), deverão ser entregues até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Único – O(s) veículo(s) e acessório, objeto do presente ajuste deverão ser entregues: Rua Carlos Gomes, nº 37– Centro - Ferraz de Vasconcelos – SP.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é: (450) – 20.01.00 06 122 8006 2276 01 110000 – 4.4.90.52.00, (451) – 20.01.00 06 181 8006 1077 01 110000 – 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de _____ (_____) dias e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com o artigo 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Segurança, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____ (_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2016.

JOSÉ IZIDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº,
com sede em, na rua/avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr.
....., citar o cargo,
credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº
....., para representar perante a Prefeitura do Município
de Ferraz de Vasconcelos - SP, na licitação Pregão Presencial nº 14/2016, outorgando-lhe
expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de
recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos
e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 14/16

Processos Administrativos nº 7.125/15.

1. OBJETO: *Contratação de empresa especializada, para fornecimento de veículo adaptado e motociclo (moto), com baú adaptado, para atender as necessidades da Guarda Municipal.*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
MOTO/KIT MOTO SINALIZAÇÃO			
01	Moto 2016/2016 - 0km Especificações mínimas: Cor: Preta Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada 291,6 cc; Injeção eletrônica, 5 velocidades, sistema de partida: elétrico. Combustível: Etanol/Gasolina; Capacidade mínima do tanque: 13 litros; Sistema de freios: ABS.	01	Unid.
02	Kit Moto sinalização frontal com sinalização traseira rotativa vermelha e sirene. Conjunto de duas lanternas intermitentes com LED's, tipo patrulheira retangular, montada em base de termoplástico de alta resistência mecânica; Composta por 66 LED's vermelhos, categoria alto brilho 5mm (casa lanterna); Anteparos traseiros que impossibilitam reflexos que interferem no campo visual do piloto; Lentes em policarbonato na cor vermelho rubi, com proteção UV e resistente a impactos;	01	Unid.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	Sistema de controle central capaz de gerar 3 sequencias de lampejos luminosos de altíssima frequência; Suporte de fixação ajustável com diversas opções de tamanho e formato; Coxim de elastômero automotivo para minimizar as vibrações; Acionamento tipo punho no guidão da motocicleta; Alimentação 12V cc; consumo inferior a 0,5 A; Sinalizador individual com LED's, formato elíptico, montado, em base nylon de alta resistência mecânica e cúpula em policarbonato com proteção UV; Composto por 90 LED's vermelhos, categoria alto brilho, distribuídos, equitativamente por toda a extensão do sinalizador; Sistema de controle comandado por microcomputador digital capaz de gerar 2 sequencias de lampejos luminosos de altíssima frequência, com funções automáticas de pisca e giro; Gerenciamento de corrente elétrica dos LED's através de modulação por largura de pulso (PWM); Sistema de fixação com pedestal de altura fixa, ao lado direto da motocicleta; Sirene eletrônica digital 50W RMS com três sons de sirene; Corpo confeccionado em nylon com amplificador incorporado a unidade sono fletora; Potência sonora 110db; Peso inferior a 1,5kg; Fixada no protetor de pernas; Consumo inferior a 1,5A; controle de acionamento dos sinalizadores para motocicleta, em formato de punho (similar ao original da partida da motocicleta) com duas chaves em alto relevo que acionem separadamente a sinalização visual e acústica; Acompanha chicote para acionamento dos seguintes produtos: Lanterna patrulheira Flash; Kojack (pedestal ou baú); Sirene módulo único; Gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos LED's através de modulação P.W.M; Acionamento através de chave ou interruptor instalado ao lado esquerdo do painel da motocicleta que permita o funcionamento independente do sistema de sinalização visual; Sirene eletrônica digital para motocicleta; Sirene eletrônica		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	digital; com amplificador; Unidade sono refletora incorporados em invólucro único; Protetor de pernas, fabricado de acordo com modelo da motocicleta; Em aço na cor preta; BAULETO: para motocicleta material ABS, com capacidade de armazenamento de 27 litros; ANTENA CORTA PIPA: corta linha de pipa, confeccionado em material de alta resistência mecânica; Altura fixa.		
03	Veículo automotor 2016/2016 - 0km Cor preta, direção hidráulica, motor mínimo: 1.8 16v Flex, faróis de neblina, computador de bordo, HSD E ABS COM ABD, protetor de cárter, aerofólio traseiro na cor preta, roda de liga leve 6.0 16", mais pneu de uso misto 205/60/R16, válvula antirefluxo de combustível, com rádio comunicação, sirene, sinalização de emergência dianteiros e traseiros, volante com comando de rádio conect, ar condicionado, bancos parcialmente revestidos de couro, barra de proteção nas portas, conta-giros, retrovisores externos elétricos, vidros elétricos dianteiros. Descritivo do veículo: Motorização mínima: 1.8 Alimentação Injeção multi ponto Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 132.0 130.0 Cilindrada (cm3) 1.796 N/D Dimensões Altura (mm) 1643 Largura (mm) 1721 Comprimento (mm) 4305 Entre-eixos (mm) 2466 Peso (kg) 1206 Tanque (L) 51.0 Porta-malas (L) 460 Ocupantes 5 Mecânica Câmbio Manual de 5 marchas Tração Dianteira Direção Hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção e traseira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Freios Dois freios à disco com dois discos ventilados. Itens de Série Airbags 2. Luzes tipo LED luzes laterais. Distribuição eletrônica de frenagem EBD. Inclínômetro. Bússola. Estepe em aço estampado. Rodas dianteiras e traseiras em liga leve 16 com 6,0pol de largura. Vidros elétricos na dianteira com	01	Unid.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	acionamento em dois toques. Limpador do pára-brisa com intermitência fixa. Vidros verdes. Vidro traseiro fixo com anti-embacante e limpadores do pára-brisa de ciclo intermitente. Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste elétrico na cor preta e luzes indicadoras. Retrovisor interno. Ar condicionado. Transmissão manual com cinco velocidades no assoalho e manual. Direção Assistida. Volante de direção com ajuste de altura. Revestimento dos bancos em tecido. Airbag dianteiro para motorista, airbag dianteiro para passageiro e botão desativar para ocupantes. Bagageiro. Pintura normal. Travamento central por chave e sensível à velocidade. Cobertura do porta-malas rígida. Pneus: dianteiros, traseiros, 205 x 60 T e 96. Faróis de neblina dianteiros. Faróis de superfície complexa e lâmpada halógena. Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível. Indicador de temperatura externa. Conta-giros. Um hodômetro parcial. Indicador de revisões. Painel instrumentos. Vidro degradê. Tração dianteira. Capacidade de carga: banco traseiro normal - até altura dos vidros (litros): 460, banco traseiro rebatido - até o teto (litros): 1.540 e medida do fabricante. Imobilizador. Preparação para telefonia celular. Pára-choques na pintado, dianteiros e traseiros. ABS. Dois freios à disco com dois discos ventilados. Aerofólio preto e no teto. Tomada com saída 12v dianteira. Friso lateral preto. Proteção inferior da carroceria o motor. 5 assentos com configuração 2+3. Carroceria com cinco portas tipo perua entre eixos curto e 178. ADAPTAÇÃO: Sinalizador Ares + Sirene + Capa + Revestimento de piso + Linha Cromo + Rádio Digital Sinalizador Visual Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150 mm.		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	Barra dotada de base em alumínio construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. Cúpula injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Led's próprios para iluminação, com potência não inferior 1W cada Led, na cor rubi. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Conjunto composto por no mínimo 15 módulos distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, desde que o designe do veículo permita. Cada led deverá obedecer à seguinte especificação: • Cor predominante: vermelho, com comprimento de onda de 620 a 630 nm; • Categoria: AllnGap; • Intensidade luminosa: não inferior a 40 lm (lumens); • Ângulo de emissão de luz: não inferior a 120º; Os efeitos visuais gerados pelo sinalizador devem atingir no mínimo 1 Km de distância em campo aberto. Sinalizador acústico Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos, sistema de megafone com ajuste digital de ganho, entrada para rádio transceptor e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 120 dB @13,8 Vcc. Driver da sirene integrado ao interior do sinalizador para proteção contra furto e intempéries; Módulo de controle O sistema deverá ser digital microcontrolado e possuir gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sistema de sinalização audiovisual se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. Além disso, o conjunto deverá possuir consumo em modo de espera (stand by) inferior a 1 mA, a fim de evitar a descarga precoce da bateria e possíveis falhas na mesma. Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista,		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: • Controle para quatro tipos de sinalização (patrulha, emergência, prioridade de passagem e bloqueio de passagem); • Controle para três tipos de sinalização para deslocamento de trânsito (esquerda, direita e centro); • Acionamento seqüencial dos sons de sirene com a possibilidade de acionamento de qualquer som sem a necessidade de executar os sons anteriores; • Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla; • Sistema de visualização noturna com leds posicionados sob o painel frontal do equipamento. Prescrições diversas Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão; A licitante vencedora deverá apresentar por ocasião da análise do veículo protótipo os seguintes documentos: • Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; • Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação; • Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios fotométricos. Sinalização estroboscópica com LEDs Sinalizador estroboscópico com LEDs montado sobre carcaça de alta resistência mecânica e a prova de intempéries, dotado de lente colimadora e/ou difusora translúcida em plástico de engenharia com alta resistência mecânica e proteção UV. Base de borracha e acabamento na cor preta ou cromada,		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	selado e resistente a intempéries, sincronizados face a face. Composto por 03 LEDs de 1W de potência cada, categoria super LEDs, alimentadas por uma fonte de pulsos estroboscópicos (capaz de produzir quatro flashes por segundo). Deverá ser instalado sobreposto às superfícies externas do veículo (duas lanternas redondas brancas e duas lanternas retangulares vermelhas na grade frontal); Cada LED obedece a seguinte especificação: • LEDs vermelhos: Intensidade luminosa: não inferior a 45 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35º; cor predominante: vermelho, comprimento de onda de 620 a 630 nm - Categoria: AlInGaP; • LEDs brancos: Intensidade luminosa: não inferior a 65 lm; ângulo de emissão de luz: não inferior a 35º; cor predominante: branco, com temperatura de cor de 6000K a 7000K - Categoria: InGaN; Rádio transceptor móvel VHF/FM Transceptor Móvel em VHF/FM, híbrido (analógico/digital) com protocolo FDMA, mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) canais de operação, faixa de frequência de 148 até 174 MHz, sintetizado com memória EEPROM programável, espaçamento entre o menor e o maior canal de 25 / 12,5 KHz e 6,25 KHz em modulo digital, 50 (cinquenta Watts) de potência de saída de RF ajustável até 25 (vinte e cinco) Watts, alimentação 13.6 Vcc , varredura de canais (Scan) normal e prioritária, temporizador de transmissão, capacidade de operação em modulação digital e analógica, função de rádio KILL, conector de acessórios DB-25 pinos para conexão de dispositivos externos, geração de sinalização através 2/5 Tons sem inclusão de placas ou dispositivos externos para a identificação automática (ANI) pela Central de Operações, subtom, analógico e digital com no mínimo 30 pares (CTCSS e DTCS) de canais de memória , senha de segurança para ligar o rádio, função ANI com DTMF, no mínimo com 07 memórias de DTMF de autodiscagem, display com visor digital iluminado alfa numérico de cristal líquido (LCD) de no mínimo 14 caracteres, peso inferior a 1,4 Kg, com kit completo de instalação para viatura, além de antena Whip 0 DB de ganho faixa de frequência		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

	148 a 162 MHz. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente programados na frequência utilizada pela contratante. 1. Os equipamentos ofertados deveram estar em linha de produção no mercado e devidamente homologados pela ANATEL. (Agencia Nacional de Telecomunicações); 2. Junto à proposta comercial o licitante deverá apresentar: 3. Cópia do certificado de registro ou homologação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, onde deverá constar o nome da empresa licitante, do fabricante ou distribuidor autorizado do produto, acompanhada de declaração subscrita pelo distribuidor autorizando a utilização de certificado pela licitante, direcionada ao órgão licitante referindo-se a este processo licitatório (Conforme estabelecido pela ANATEL na Resolução nº 242 de 30 de novembro de 2000 Art. 32). 4. Carta do fabricante com firma reconhecida, e contendo o número deste processo licitatório, informando que os equipamentos possuem GARANTIA MÍNIMA de 12 meses para os rádios transceptores e 12 meses para seus acessórios. 5. Declaração do fabricante indicando a empresa responsável e autorizada a prestar assistência técnica nos produtos licitados, e que garanta peças de reposição por um período de 05 anos. Forração Interna do veículo Bancos originais do veículo preservados e protegidos com capa de banco em courvim automotivo com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.		
--	--	--	--

Valor Total estimado..... R\$ 104.088,68

“Os valor do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.

Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

“Acórdão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários *não* constitui um dos elementos **obrigatórios do edital (...)”**

Observações:

CONDIÇÕES DA ENTREGA

O(s) veículo(s) e acessório, deverão ser entregues a Administração da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto (Preço C.I.F.).

Para todos os veículos: O primeiro emplacamento em nome da Prefeitura.

O(s) veículo(s) e acessório, deverão ser entregues devidamente abastecidos com o combustível na marca de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do tanque. Devido ao período de tempo para o cadastro e confecção do cartão de abastecimento, os veículos novos necessitam realizar deslocamentos até o posto para o primeiro abastecimento e acrescenta-se a prevenção de ocorrer qualquer tipo de pane por falta de combustível, ocasionando possíveis prejuízos nas bombas de combustível dos veículos.

GARANTIA

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar do recebimento definitivo.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

O(s) veículo(s) e acessório, que no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na _____, telefone: _____, fac-símile: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº 14/16, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/16

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: